

## **PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS/CONTRATAÇÕES DIRETA**

### Dispensa de licitação (Art. 24 da Lei de Licitações):

- Ofício com indicação do projeto e rubrica;
- Termo de referência (modelo anexo);
- Cotações prévias no nome da FCPC, caso possua;

**OBS 1: Os valores para compra direta devem observar o princípio da anualidade do orçamento. Não será permitido o fracionamento de despesa.**

**OBS 2: Nos casos de aquisições/contratações nos valores acima de R\$ 17.600,00 (compras e serviços) ou R\$ 33.000,00 (obras e serviços de engenharia), a documentação necessária é:**

- Ofício com indicação do projeto e rubrica;
- Termo de referência
- Justificativa técnica demonstrando a essencialidade do objeto a ser adquirido/contratado e qual o prejuízo acarretará ao projeto se não houver a aquisição solicitada;
- Cotações prévias no nome da FCPC, caso possua;

### Inexigibilidade de licitação (Art. 25 da Lei de Licitações):

- Ofício com indicação do projeto e rubrica;
- Termo de referência;
- Justificativa técnica demonstrando a essencialidade do objeto a ser adquirido/contratado e qual o prejuízo acarretará ao projeto se não houver a aquisição solicitada. Deverá comprovar também a inviabilidade de competição, ou seja, demonstrar porque somente a empresa X dispõe de condições técnicas necessárias à execução/conclusão do projeto. Demonstrar a razão da escolha do fornecedor, ou seja, demonstrar ser o único capaz de atender satisfatoriamente as necessidades do Projeto;
- Carta de exclusividade fornecida por órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço; pelo sindicato, federação ou confederação patronal; ou, ainda, por entidades equivalentes, quando houver;
- Apresentar proposta de preço evidenciando que essa se encontra condizente com o que se pratica no mercado.